



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
Coordenadoria de Precatórios  
PA 0018806-77.2024.5.16.0000  
AUTOR(A): TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIAO  
RÉU(RÉ): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

#### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 26 seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez e horas e trinta minutos, na Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001 Areinha, 1º andar, nesta cidade, iniciou-se a audiência de conciliação, com a presença da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, Auxiliar de Precatórios, Dra. Joanna D' Arck Sanches da Silva Ribeiro. Presente o Procurador do Ministério Público do Trabalho, Maurel Mamede Selares. Presente o Procurador do Trabalho; Procurador do Município de São Francisco do Brejão, Christian Brito, .

Audiência realizada na forma telepresencial.

Presente, também, a Coordenadora de Precatórios, Senhora Suzana Regina Pontes de Castro Moreira.

O Município de São Francisco do Brejão-MA, não possui acordo com o TRT-16ª Região.

Iniciada a sessão, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, informou o montante da dívida municipal total de R\$ 4.716.7683,25 referente a 2 precatórios, sendo que:

o Precatório nº 016338-77.2023.5.16.0000, RT. 0123800-74.2011.5.16.0013 Ministério Público do Trabalho e Município de São Francisco do Brejão, encontra-se no valor atualizado de R\$ 2.543.599,14, precatório vencido do ano orçamentário de 2015.

Foi realizado pagamento parcial no valor de R\$ 324.737,52, creditado na conta judicial individualiza nº **3900129634763**, através do despacho Ofício nº DESPACHO /OFÍCIO nº 565/2023.

O valor depositado já foi abatido do montante do valor atualizado deste precatório, sendo o cronograma firmado nesta audiência referente ao saldo remanescente do precatório vencido.

Fica autorizada a transferência para o precatório vencido, e após a expedição de alvará em favor ao beneficiário indicado pelo Ministério Público do Trabalho, no prazo de 30 dias.

Iniciar da sessão o município de São Francisco apresentou uma proposta de pagamento da dívida em 36 parcelas.

O Procurador do trabalho não aceitou a proposta e apresentou uma contra proposta em 12 parcelas que aceita pelo procurador do município presente.

### **CRONOGRAMA DE PAGAMENTO PARA OS PRECATÓRIOS VENCIDOS DO ORÇAMENTO- 2015**

1-Para o pagamento dos precatórios, vencidos nºs 0016338-77.2023.5.16.0000, atualizados, constantes da Lista de Ordem Cronológica anexa, o Município depositará em aporte voluntário na conta judicial matriz do Município de São Francisco do Brejão -MA, CNPJ: 01.616.680/0001-35-(FPM), o valor para quitação integral do precatório vencido, conforme segue:

**1.1 Dia do Débito:** 30 de cada mês

**Data de início:** março/2025

**Vigência:** março de 2025 e fevereiro de 2026

**Valor fixo:** R\$ 184.000,00

1.2 O valor debitado será depositado em conta judicial à disposição da Presidência do Tribunal, que autorizará as transferências necessárias para pagamento do precatório objeto deste Cronograma de Pagamento, conforme a ordem cronológica, para conta judicial individualizada por beneficiário.

1.3 Por ocasião do pagamento, a atualização dos precatórios deverá ser efetuada com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CNJ nº 303/2019, com suas respectivas alterações.

1.4 Qualquer deliberação acerca da ordem cronológica de precatórios, inclusive a relacionada à ordem preferencial, será aplicada a este Cronograma de Pagamento.

1.5 Caso seja inadimplida qualquer parcela deste termo antes da quitação dos débitos trabalhistas, a Presidência do Tribunal determinará o imediato sequestro, na conta do repasse do Fundo de Participação do Município (FPM) ou em outra conta, de quantia suficiente para a solução da(s) parcela(s) inadimplida(s), via SISBAJUD.

1.6 Se houver saldo remanescente, após o pagamento, o valor deverá devolvido para a conta do Fundo de Participação do Município de São Francisco do Brejão-MA (FPM), CNPJ: 01.616.680/0001-35, **com os devidos acréscimos.**

JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO

Juíza do Trabalho Auxiliar de Precatórios- TRT da 16ª Região

Maurel Mamede Selares

Procurador do Trabalho-Matrícula

Christian Brito

Procurador do Município de São Francisco do Brejão

**JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO**  
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA*, Secretário(a) de  
*Audiência.*



Documento assinado eletronicamente por JOANNA DARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, em 27/02/2025, às 08:51:22 - d1611bd  
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/25022707575458800000010241286?instancia=2>  
Número do processo: 0018806-77.2024.5.16.0000  
Número do documento: 25022707575458800000010241286